Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Diretoria de Engenharia e Patrimônio

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00009635/2026-91

Interessado: DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Assunto: Aquisição de cadeiras empilháveis para utilização em eventos institucionais da Casa Civil.

DESPACHO AUTORIZADOR DE LICITAÇÃO

Cuida-se, nestes autos, de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços visando à aquisição de 300 (trezentas) cadeiras pretas empilháveis, com estrutura cromada em tubo de aço, para uso nos vários eventos institucionais da Casa Civil.

O valor total da contratação está estimado no montante de **R$ 139.101,00** (**cento e trinta e nove mil cento e um reais**), para um período de 12 (doze) meses, correspondente à despesa total da contratação, com base em pesquisas de preços de mercado elaboradas pela Administração, conforme documento anexados aos autos de número 0125466394.

Face à necessidade do objeto **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, objetivando à formação de Ata de Registro de Preços, visando à aquisição de 300 (trezentas) cadeiras poretas empilháveis, com estrutura cromada em tubo de aço, para uso nos vários eventos da Casa Civil, conforme Minuta de Edital de Pregão Eletrônico- documento de nº 0126627784, juntado aos autos, bem como **APROVO** o Termo de Referência nº 188/2026, ANEXO I de referida Minuta - documento de nº 0126368838, de acordo com o permissivo legal contido no artigo 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.

I- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa quanto à necessidade desta contratação foi instruída pelas áreas demandantes nos autos, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar - ETP- documento nº 0126368342 e citada no Termo de Referência, estando devidamente fundamentada e em conformidade com as normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.608/2023.

O Sistema de Registro de Preços para a formação da Ata de Registro de Preços é o procedimento escolhido visando proporcionar à Casa Civil um atendimento mais eficaz quando da necessidade de aquisição de bens e serviços comuns, para um período de 12 (doze) meses, em entregas parceladas, conforme o surgimento das demandas. Esta modalidade assegura que a instituição adquira as cadeiras em quantidades adequadas às suas necessidades reais, sem o risco de formar estoques excessivos ou subdimensionados, em

conformidade ao art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços promove maior competitividade, e, em consequência, melhores condições comerciais, o que resulta em maior eficiência e economia à administração pública, em consonância com o artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a constituição de **Ata de Registro de Preços** para aquisição de 300 (trezentas) cadeiras empilháveis na cor preta, com estrutura cromada em tubo de aço, para uso nos vários eventos institucionais da Casa Civil, cujas especificações foram delimitadas na Minuta de Edital, bem como as condições exigidas dos interessados na partipação no certame, o critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes, prazos e recursos administrativos.

III- DA PARTIPAÇÃO NO CERTAME

Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação, e que estiverem previamente credenciados no *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* e no *Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).*

IV- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer as cadeiras em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, se necessário, sua substituição.

V- DA FASE DE HABILITAÇÃO

A documentação exigida para habilitação observará os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como as disposições constantes do Edital e do Termo de Referência.

A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

VI- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto e fechado”, com apresentação de lances sucessivos, observadas as condições definidas no Edital.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 10,00 (dez reais), conforme dispõe o item 6.8 da Minuta de Edital.

VII- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

VIII- DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Acolho as disposições estabelecidas no item correspondente da Minuta do Edital, aplicando-se, em caso de inadimplemento, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

IX- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução contratual.

A contratação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da contratada.

X- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

XI- DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE

Para cumprimento do artigo 4º, §1º, da Portaria nº 001, de 26 de janeiro de 2026, **designo**:

1- como pregoeira a servidoraJessica Souza Ferreira, CPF nº 297.576.608-41, Coordenadora de Licitações e Contratos;

1.1- no impedimento da participação da Pregoeira acima designada, fica desde já designado o servidor Odilon Bezerra dos Santos Neto, CPF 125.813.818-25, Oficial Administrativo, para assumir a função de Pregoeiro;

2- como equipe de apoio **designo**:

- Ery Requena Lima Filho, CPF nº 355.473.998-76, Chefe do Departamento de Licitações;

- Daniel da Costa Medeiros, CPF nº 416.473.388-83, Assessor III;

- Odilon Bezerra dos Santos Neto, CPF nº 125.813.818-25, Oficial Administrativo.

Justifico, que a designação da equipe técnica considera a expertise de tais servidores nas atividades em foco.

Atesto que os agentes designados atendem aos requisitos previstos nos artigos 7º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como às disposições do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

XII – DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da presente contratação não foi inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, contudo, esta Administração está tomando as devidas providências com vistas à inclusão da presente demanda, conforme exigência do artigo 5º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 68.017/2023 e nos termos do Decreto Estadual nº 67.689/2023. Tal explicação está contida no item 11 do Estudo Técnico Preliminar.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração para a adoção das demais providências cabíveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

LUIS PINHEIRO DE LIMA
Diretor de Engenharia e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Luis Pinheiro de Lima**, **Diretor**, em 04/11/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126979300** e o código CRC **ACA153F6**.